

RESOLUÇÃO CRCPA N.º 434, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

INSTITUI O PLANO DE INTEGRIDADE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ.

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ - CRCPA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO as recomendações da Controladoria Geral da União acerca da necessidade de instituição do Plano de Integridade pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO a Portaria CGU nº 57/2019, que recomenda o comprometimento da alta administração e que o Plano de Integridade seja compatível com sua natureza, porte, complexidade, estrutura e área de atuação;

RESOLVE:

Art.1º - Instituir o Programa de Integridade do Conselho Regional de Contabilidade do Pará (CRCPA).

Art.2º - Os ajustes ao Plano de Integridade serão realizados na versão eletrônica sempre com a data da última atualização.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, após a homologação pelo Conselho Federal de Contabilidade.

Contadora **Ticiane Lima dos Santos**
Presidente